

PUBLICIDADE LEGAL

MAIOJAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ Nº 87.346.821/0001-62 - NIRE 43300065367

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

Às dezessete horas (17h00min) do dia 29 de abril de 2022, reuniram-se na sede da Companhia, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Senador Tarso Dutra, nº 605, conjunto 1805, Bairro Petrópolis, CEP 90690-140, os acionistas representando a totalidade do capital social da **MAIOJAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.346.821/0001-62, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o nº de NIRE 43300065367, doravante denominada "Companhia", conforme assinaturas no livro próprio. **QUORUM:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a publicação de editais de convocação conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001 ("Lei das S.A."), tendo-se em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **MESA DIRIGENTE:** Foram aclamados os Senhores Antonio Pedro Rodriguez Teixeira e Giovanna de Souza Barni para, respectivamente, presidir e secretariar os trabalhos. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicadas em 26 de abril de 2021 no Jornal do Comércio, versões impressa e digital. **Deliberações:** 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 publicadas em 26 de abril de 2022 no Jornal do Comércio, versões impressa e digital. Foram aprovados por unanimidade, sem qualquer ressalva, o Relatório da Administração, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **DOCUMENTO ARQUIVADO:** Foi arquivado na sede social as Demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2021. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado, lavrou-se, na forma de sumário, a ata referente a esta Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi aprovada e assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia e pelos membros da mesa. **ASSINATURAS:** Presidente: Antonio Pedro Rodriguez Teixeira; Secretária: Giovanna de Souza Barni. Acionistas: SENICA Investimentos Ltda., MIS Participações Ltda., Deluna Brasil Participações Ltda. Porto Alegre (RS), 29 de abril de 2022. Mesa: Antonio Pedro Rodriguez Teixeira - Presidente. Giovanna de Souza Barni - Secretária. Acionistas: SENICA Investimentos Ltda. - Gerson Prates de Albuquerque - Administrador. MIS Participações Ltda. - Adriana Lanzarini Erdklee - Administradora. Deluna Brasil Participações Ltda. - Adriana Lanzarini Erdklee - Administradora. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 8290481 em 18/05/2022 da Empresa MAIOJAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 87346821000162 e protocolo 221512292 - 05/05/2022. Autenticação: BBF6F52719389254EF-DF3A319BD057165C792579. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/151.229-2 e o código de segurança UCLS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. **ASCOL**

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

MAIOJAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ Nº 87.346.821/0001-62 - NIRE 43300065367

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2022

As dezesseis horas (16h00min) do dia 26 de maio de 2022 (26/05/2022), reuniram-se na sede da Companhia, na Av. Senador Tarso Dutra, 605, conjunto 1805, Bairro Petrópolis, CEP 90690-140, em Porto Alegre/RS, os acionistas representando a totalidade do capital social da **MAIOJAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.346.821/0001-62, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE 43300065367 ("Companhia"), conforme assinaturas no livro próprio. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a publicação de editais de convocação conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo-se em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **MESA DIRIGENTE:** Foram aclamados os Senhores Antônio Pedro Rodriguez Teixeira e Giovanna de Souza Barni para, respectivamente, presidir e secretariar os trabalhos. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a celebração do "Instrumento Particular de 1º Aditamento à Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com 3 Séries, da Espécie Quirográfrica, sem Garantia Real ou Fidejussória, da Maiojama Empreendimentos Imobiliários S.A.", relativamente à "Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com 3 Séries, da Espécie Quirográfrica, sem Garantia Real ou Fidejussória", celebrada em 20 de outubro de 2021 (20/10/2021) pela Companhia, na qualidade de emissora, e Chromo Kermorvam Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior na qualidade de debenturista ("Escritura"). **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições, os acionistas: **A.** Aprovaram, por unanimidade, na forma do artigo 59 da Lei das S.A., a celebração de instrumento de aditamento da Escritura de modo a formalizar a alteração (i) das Cláusulas 4.1 e 4.3, para consolidar redistribuição das 30.000 (trinta mil) Debêntures Série 2 em três séries distintas de 10.000 (dez mil) Debêntures cada, doravante Séries 2, 3 e 4 ("Debêntures Série 2", "Debêntures Série 3" e "Debêntures Série 4", respectivamente); e a redistribuição das 40.000 (quarenta mil) Debêntures Série 3 em quatro séries distintas de 10.000 (dez mil) Debêntures cada, doravante Séries 5, 6, 7 e 8 ("Debêntures Série 5", "Debêntures Série 6", "Debêntures Série 7" e "Debêntures Série 8", respectivamente); (ii) da Cláusula 5.7, para consolidar que Debêntures Série 2 e Debênture Série 3 serão subscritas e integralizadas até 30 de outubro de 2022; as Debêntures Série 4, até 30 de outubro de 2023; as Debêntures Série 5, até 30 de outubro de 2024; as Debêntures Série 6, até 30 de outubro de 2025; as Debêntures Série 7, até 30 de outubro de 2026; e as Debêntures Série 8, até 30 de outubro de 2027; (iii) da Cláusula 5.9, para consolidar a data de vencimento das Debêntures de todas as Séries em 30 de outubro de 2030, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório e/ou de cancelamento por qualquer outra hipótese previstos na Escritura; (iv) das Cláusulas 5.10 e 5.15 para definir que as Debêntures Série 1 e Série 2 poderão sofrer Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Parcial Facultativa após a quitação integral das demais Debêntures ou, alternativamente, na hipótese de ser realizado, pelo Debenturista, ou por qualquer Afiliada, aporte de recursos na Emissora mediante subscrição de ações para aumento de capital em valor equivalente aquele que seria pago pela Companhia por ocasião da realização do Resgate Antecipado Facultativo e/ou Amortização Parcial Facultativo, conforme o caso; (v) das Cláusulas 5.10 e 5.15 para, modificando as regras relativas ao Resgate Antecipado Facultativo e à Amortização Parcial Facultativa, inserir prêmio para a hipótese de resgate no âmbito de cada Série, passando a prever prêmio de resgate para cada uma das hipóteses, observado o prazo previsto na Escritura, correspondente a 1,00% (um por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sobre o valor resgatado, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Parcial Facultativa, conforme o caso, e a data de Resgate Antecipado Obrigatório; (vi) da Cláusula 5.12, para definir que o Debenturista poderá efetuar o Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures Série 1 e Série 2 a qualquer momento a partir de 30 de março de 2028; das Debêntures Série 3 e Série 4, a partir de 30 de outubro de 2027; das Debêntures Série 5, a partir de 30 de outubro de 2028; das Debêntures Série 6, a partir de 30 de outubro de 2029; das Debêntures Série 7 e Série 8, a partir de 30 de outubro de 2030; (vii) da Cláusula 5.19, para consolidar que a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, sempre no dia 22 dos meses de setembro e março de cada ano, sendo que os juros incidentes desde Data de Integralização da respectiva Série serão incorporados em (vii.1) 22 de setembro de 2022, para a Série 1 ("Data de Incorporação Série 1"); (vii.2) 22 de setembro de 2023, para a Série 2 ("Data de Incorporação Série 2"); (vii.3) 22 de setembro de 2023, para a Série 3 ("Data de Incorporação Série 3"); (vii.4) 22 de setembro de 2023, para a Série 4 ("Data de Incorporação Série 4"). **B.** Autorizaram os Diretores da Companhia a tomar todas providências necessárias para a efetivação do Aditamento à Escritura aprovado no item (A) anterior, notadamente, mas não exclusivamente, para formalizar e efetivar, a seu critério, a contratação de quaisquer prestadores de serviços necessários à implementação das alterações supra Emissão, tais como escriturador, banco liquidante, a B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e decidir todos os termos e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos a quaisquer desses documentos. **FORMA DA ATA:** Foi aprovada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do artigo 130 da Lei das S.A. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado, lavrou-se a ata referente a esta Assembleia Geral Extraordinária, a qual foi aprovada e assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia e pelos membros da mesa. **ASSINATURAS:** Presidente: Antonio Pedro Rodriguez Teixeira; Secretária: Giovanna de Souza Barni. Acionistas: Deluna Brasil Participações Ltda., MIS Participações Ltda., SENICA Investimentos Ltda. *Certificamos que a presente é cópia da original lavrada em livro próprio. Porto Alegre/RS, 26 de maio de 2022.* Mesa: **Antonio Pedro Rodriguez Teixeira** - Presidente. **Giovanna de Souza Barni** - Secretária. Acionistas: **SENICA Investimentos Ltda.** - Gerson Prates de Albuquerque - Administrador. **MIS Participações Ltda.** - Adriana Lanzarini Erdklee - Administradora. **Deluna Brasil Participações Ltda.** - Adriana Lanzarini Erdklee - Administradora. JUCISRS. Certificado registro sob o nº 8305523 em 31/05/2022 da Empresa MAIOJAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 87346821000162 e protocolo 221864989 - 30/05/2022. Autenticação: 6877A8CA5DBF0F-10637FF194E7F57A76E65C903D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.498-9 e o código de segurança vXRS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. 

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

MAIOJAMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 93.401.958/0001-75 - NIRE 43300064034

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

Às dezesseis horas (16h00min) do dia 29 de abril de 2022, reuniram-se na sede da Companhia, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Senador Tarso Dutra, nº 605, conjunto 1805, Bairro Petrópolis, CEP 90690-140, os acionistas representando a totalidade do capital social da **MAIOJAMA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.401.958/0001-75, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o nº de NIRE 43300064034, doravante denominada "Companhia", conforme assinaturas no livro próprio. **QUORUM:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a publicação de editais de convocação conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001 ("Lei das S.A."), tendo-se em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **MESA DIRIGENTE:** Foram aclamados os Senhores Carlos Eduardo Schneider Melzer e Antonio Pedro Rodriguez Teixeira para, respectivamente, presidir e secretariar os trabalhos. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicadas em 22 de abril de 2022 no Jornal do Comércio, versões impressa e digital; 2) destinação do lucro líquido do exercício; 3) rratificação da eleição dos membros da diretoria da Companhia e fixação da remuneração. **DELIBERAÇÕES:** 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2021 publicadas na edição dos dias 22, 23 e 24 de abril de 2022 no Jornal do Comércio, páginas 5 e 6 do 2º caderno e na versão digital nas páginas 14 e 15; Foram aprovados por unanimidade, sem qualquer ressalva, o Relatório da Administração, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2021. 2) Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos. Foi aprovada por unanimidade, sem qualquer ressalva, a destinação integral do lucro líquido do exercício para constituição de reserva de lucros. 3) Rratificação da eleição dos membros da diretoria da Companhia e fixação da remuneração. Por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições, os Acionistas ratificam a eleição dos seguintes membros da diretoria da Companhia e retificam o mandato para 03 (anos) anos a contar da presente data, conforme previsto no Artigo 14 do Estatuto Social: (i) CARLOS EDUARDO SCHNEIDER MELZER, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 60.146.009-1, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 005.414.940-15, com escritório na cidade Porto Alegre/RS, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) ANTONIO PEDRO RODRIGUEZ TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 8008149596, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 206.235.000-78, com escritório na cidade Porto Alegre/RS, para os cargos de Diretor Financeiro e Diretor Operacional. Os Diretores eleitos tomaram posse de seus respectivos cargos em 07 de janeiro de 2022, mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro próprio, declarando, para todos os fins e efeitos legais, não estarem impedidos de exercer cargos de administração da Companhia por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Por unanimidade de votos, os acionistas ratificam a remuneração anual global da diretoria da Companhia no valor total de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **DOCUMENTO ARQUIVADO:** Foi arquivado na sede social as Demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2021. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado, lavrou-se, na forma de sumário, a ata referente a esta Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi aprovada e assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia e pelos membros da mesa. **ASSINATURAS:** Presidente: Carlos Eduardo Schneider Melzer; Secretário: Antonio Pedro Rodriguez Teixeira. Acionistas: Carlos Eduardo Schneider Melzer, Suzana Sirotsky Melzer, SENICA Investimentos Ltda., MIS Participações Ltda., Sônia Pacheco Sirotsky, José Pedro Pacheco Sirotsky, Nelson Pacheco Sirotsky, Nara Birmann Sirotsky, Deluna Brasil Participações Ltda. e Lasul Empresa de Shopping Centers Ltda. Porto Alegre (RS), 29 de abril de 2022. Mesa: Carlos Eduardo Schneider Melzer - Presidente. Antonio Pedro Rodriguez Teixeira - Secretário. Acionistas: Carlos Eduardo Schneider Melzer - Suzana Sirotsky Melzer. SENICA INVESTIMENTOS LTDA. - Gerson Prates de Albuquerque - Administrador. MIS PARTICIPAÇÕES LTDA. - Adriana Lanzarini Erdklee - Administradora. Sônia Pacheco Sirotsky, José Pedro Pacheco Sirotsky, Nelson Pacheco Sirotsky, Nara Birmann Sirotsky, Deluna Brasil Participações Ltda. - Adriana Lanzarini Erdklee - Administradora. Lasul Empresa de Shopping Centers Ltda. - Guido Barbosa de Oliveira - Administrador. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 8301468 em 26/05/2022 da Empresa MAIOJAMA PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 93401958000175 e protocolo 221516786 - 06/05/2022. Autenticação: 2EB439A01E2EBFC0FD3E679996F31171B7C6F380. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/151.678-6 e o código de segurança JL5u. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. **ASCOL**

BAIXE O
APP JC

DISPONÍVEL NO Google play

DISPONÍVEL NA App Store

ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!